REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (AR),
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
2818	08-08-2017	Nº: 7678/2017 ENT.: 10046/2017 PROC. Nº: 868.264	04-09-2017

ASSUNTO: Pergunta n.º 4929/XIII/2.ª de 8 de agosto de 2017
- 67.ª esquadra da PSP em Venda Nova, concelho da Amadora sem viatura de policiamento
- Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE)

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Chefe do Gabinete

Jorge Costa

Anexo: o referido
KF/es

Gabinete da MINISTRA DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Praça do Comércio, Ala Oriental 1149-015 Lisboa, Portugal
TEL + 351 213233000 FAX +351 213232035 EMAIL gabinete.mai@mai.gov.pt - www.portugal.gov.pt

Pergunta n.º 4929/XIII/2.ª, de 8 de agosto de 2017

Grupo Parlamentar do BE

Prazo: 30 dias (07/09/2017)

- 67.ª Esquadra da PSP em Venda Nova, concelho da Amadora sem viatura de policiamento

---

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, a área Governativa da Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

Pese embora se reconheça que o parque automóvel de veículos utilizados pela Polícia de Segurança Pública (PSP) tem uma média de idade elevada, importa sublinhar que os recursos financeiros disponíveis não são ilimitados, pelo que a substituição e a reparação dos veículos tem sido feita na medida das disponibilidades orçamentais para aquisição e reparação de veículos.

Refira-se, ademais, que os contratos de manutenção da frota automóvel têm sofrido vicissitudes várias, sendo que as empresas contratadas não têm conseguido manter uma capacidade de resposta adequada e necessária.

Todavia, sublinhe-se, a capacidade operacional de resposta não tem sido prejudicada, na medida em que os veículos são geridos de forma integrada e criteriosa por cada Comando, sendo direcionados para as necessidades operacionais que existam, como acontece no caso em apreço.

Assim, o Comando Metropolitano de Lisboa/Divisão Policial da Amadora da PSP garante a necessária gestão dos veículos afetos às várias subunidades da referida Divisão Policial, por forma a garantir a necessária capacidade operacional.

A disponibilização de mais veículos policiais para o Comando Metropolitano de Lisboa e a sua possível afetação à Divisão Policial da Amadora, 67.ª Esquadra - Venda Nova, no quadro da sempre exigente e criteriosa gestão global de meios por todo o dispositivo da PSP, está dependente dos procedimentos que venham a ser desenvolvidos no âmbito

da Lei n.º 10/2017, de 3 de março (Lei de Programação de Infraestruturas e Equipamentos para as Forças e Serviços de Segurança), que contempla uma verba total de € 62 275 000 para veículos.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2017, de 28 de julho, autorizou a aquisição de veículos para as Forças e Serviços de Segurança, no valor de € 41 088 855,29 (ao qual acresce IVA), permitindo, assim, a renovação de cerca de 20% da respetiva frota.

Neste sentido, prevê-se que venham a ser entregues novas viaturas ao Comando Metropolitano de Lisboa, no seguimento da conclusão dos processos aquisitivos a desenvolver.